



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
GABINETE DO MINISTRO  
ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO N° 1137/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Carlos Veras**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação nº 1246/2025, de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1<sup>a</sup> Sec/RI/E/nº 161/25, de 12 de maio de 2025, o qual encaminha o Requerimento de Informação nº 1246/2025, de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC), que requer informações detalhadas acerca da situação da proposta de repactuação contratual da BR-101/SC, com especial atenção ao trecho do Morro dos Cavalos, no município de Palhoça/SC.

2. Inicialmente, cumpre esclarecer que o Governo Federal tem ampliado os recursos públicos e privados para a infraestrutura viária de Santa Catarina, o que tem viabilizado a melhoria da malha rodoviária federal do Estado (trechos em condição boa passaram de 38% em dezembro/22 para 81% em abril/25), a retomada e intensificação de obras públicas estruturantes, tais como as duplicações das BR-470 e BR-280 e a adequação da BR-163. No segmento privado, foram concluídos o Contorno de Florianópolis e o Ponto de Parada e Descanso (PPD) de Caminhoneiro de Palhoça.

3. Ressalto que a ampliação de capacidade da BR-101/SC, na região do Morro dos Cavalos, figurava no PAC2, mas não foi priorizado nos governos anteriores. Diante da crescente incidência de acidentes e eventos climáticos, a sociedade catarinense tem demandado alternativas de ampliação de capacidade viária no local.

4. Diante da problemática, em abril/25, o Ministério dos Transportes realizou nova reunião com a Bancada Catarinense e o Governo do Estado para tratar desse empreendimento. Foi informado que a solução técnica para a ampliação de capacidade da BR-101/SC, na região do Morro dos Cavalos, seria priorizada e inserida na proposta de otimização contratual da Concessionária Arteris Litoral Sul, atualmente em análise no Tribunal de Contas da União desde 25/04/25.

5. No contexto das discussões em andamento relativas ao processo de otimização contratual Autopista Litoral Sul, conduzido pelo TCU, estão sendo avaliadas opções técnicas viáveis do ponto de vista de engenharia, ambiental e financeira para a solução do referido trecho.

6. Com relação aos esclarecimentos formulados, encaminha-se a Nota Informativa nº 32/2025/CGCR/DOUT-SNTR/SNTR, contendo manifestação da Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário acerca da temática.

7. Por fim, ressalto que nossas equipes permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Anexos: I - Nota Informativa nº 32/2025/CGCR/DOUT-SNTR/SNTR (SEI nº 9647429)

**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**  
Ministro de Estado dos Transportes



Documento assinado eletronicamente por **José Renan Vasconcelos Calheiros Filho, Ministro de Estado dos Transportes**, em 12/06/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9874968** e o código CRC **5F9CC8C7**.



Referência: Processo nº 50000.016875/2025-68



SEI nº 9874968

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - 6º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7007 / 7051 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGAS RODOVIÁRIAS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONCESSÕES RODOVIÁRIAS**

Nota Informativa nº 32/2025/CGCR/DOUT-SNTR/SNTR

Brasília, 16 de abril de 2025

Referência: Processo nº 50000.016875/2025-68

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1246/2025, de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr**

## **I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de atendimento à solicitação contida no Ofício nº 670/2025/ASPAR/GM (SEI nº 9633350), de 15 de abril de 2025, por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR) encaminhou, para análise e manifestação, o Requerimento de Informação nº 1246/2025 (SEI nº 9633334), de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC), que requer informações detalhadas acerca da situação da proposta de repactuação contratual da BR-101/SC, com especial atenção ao trecho do Morro dos Cavalos, no município de Palhoça/SC.

2. Em seu Requerimento, a Deputada requer *"que seja solicitado ao Ministério dos Transportes informações detalhadas acerca da situação da proposta de repactuação contratual da BR-101/SC, com especial atenção ao trecho do Morro dos Cavalos, no município de Palhoça/SC: Considerando que a proposta é fundamental para garantir maior segurança viária, fluidez no tráfego e viabilidade de obras estruturantes como a construção de túneis, solicito esclarecimentos sobre os seguintes pontos"*:

1. A proposta de repactuação contratual da BR-101/SC já foi formalmente encaminhada ao Tribunal de Contas da União (TCU)?
2. Em caso negativo, quais são os motivos da não remessa até a presente data?
3. Existe um cronograma definido para o envio da proposta ao TCU?
4. Quais obras e melhorias estão previstas especificamente para o trecho do Morro dos Cavalos dentro da proposta de repactuação?
5. Há previsão de audiências públicas, consultas à sociedade ou estudos complementares em andamento sobre o tema?

3. Desta forma, objetiva-se com a presente Nota Informativa conceder as respostas aos questionamentos suscitados pela parlamentar.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

4. A Portaria MT nº 848, de 25 de agosto de 2023, publicada no DOU em 28/08/2023, estabelece diretrizes e procedimentos para a readaptação e otimização dos contratos de concessão da infraestrutura de transporte rodoviário federal. Essa medida visa modernizar contratos de concessão rodoviária considerados ineficientes, promovendo a retomada de investimentos e a melhoria dos serviços prestados nas rodovias concedidas.

5. Dentre os Objetivos Principais almejados pela portaria, pode-se destacar:

- Defesa do interesse público.
- Viabilidade técnica, econômica e jurídica dos contratos.
- Execução, em curto prazo, de investimentos que garantam a trafegabilidade e a segurança nas rodovias.
- Modicidade tarifária, assegurando tarifas justas aos usuários.

6.

As Principais Diretrizes estabelecidas pela portaria são:

- Apresentação de estudos que demonstrem a vantajosidade da celebração de termos aditivos para readequação e otimização dos contratos.
- Atualização dos contratos conforme a política pública vigente.
- Renúncia de todos os processos judiciais, administrativos e arbitrais existentes.
- Início imediato da execução de obras, preferencialmente de ampliação de capacidade e segurança viária.
- Antecipação do cronograma de execução de obras.
- Previsão de ciclos de execução de obras de manutenção e restauração de pavimento e sinalização em todo o trecho, restabelecendo as condições mínimas de segurança e trafegabilidade no primeiro ano do termo aditivo.
- Tarifa de pedágio menor que as previstas nos estudos em andamento ou da média dos estudos já levados à audiência pública.
- Previsão de mecanismo de reclassificação tarifária vinculada à execução de obras.
- Possibilidade de prorrogação contratual de, no máximo, quinze anos.
- Acompanhamento e fiscalização diferenciados, com verificadores independentes para auditoria de tráfego e receita, avaliação do atendimento aos parâmetros de desempenho e avaliação técnica das obras em execução.

7.

Essa política pública foi construída em conjunto pelo Ministério dos Transportes, Tribunal de Contas da União (TCU), Advocacia-Geral da União (AGU), Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), concessionárias e Infra S.A. Ela busca promover a viabilidade de longo prazo das concessões, garantindo a continuidade dos serviços e fomentando a retomada dos investimentos na infraestrutura viária.

8.

Assim, a Concessionária Litoral Sul aderiu a esta política pública e seu processo de otimização contratual encontra-se tramitando de maneira sigilosa dentro do Ministério dos Transportes e da ANTT, tendo em vista as informações sensíveis de planejamento financeiro e operacional da concessionária em análise.

9.

Desta forma, apresenta-se a resposta do Requerimento de Informação nº 1246/2025 (SEI nº 9633334), de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC), conforme apresentado a seguir.

**1. A proposta de repactuação contratual da BR-101/SC já foi formalmente encaminhada ao Tribunal de Contas da União (TCU)?**

**RESPOSTA:** A responsabilidade pelo protocolo da proposta de otimização contratual no TCU é da ANTT. Em 17 de abril de 2025, por meio da Deliberação nº 139/2025, a Diretoria colegiada deliberou por encaminhar a solução consensual do contrato de concessão da Arteris Autopista Litoral Sul S.A, sendo protocolado no TCU no dia 25 de abril de 2025.

**2. Em caso negativo, quais são os motivos da não remessa até a presente data?**

**RESPOSTA:** Respondido no item 1.

**3. Existe um cronograma definido para o envio da proposta ao TCU?**

**RESPOSTA:** Respondido no item 1.

**4. Quais obras e melhorias estão previstas especificamente para o trecho do Morro dos Cavalos dentro da proposta de repactuação?**

**RESPOSTA:** No âmbito das discussões a serem realizadas no âmbito do processo de otimização contratual

da Concessionária Autopista Litoral Sul no TCU serão avaliadas junto com a concessionária as opções técnicas viáveis do ponto de vista de engenharia, ambiental e financeira para a solução do referido trecho.

##### **5. Há previsão de audiências públicas, consultas à sociedade ou estudos complementares em andamento sobre o tema?**

RESPOSTA: Em todos os processos de otimização em análise, caso se atinja um acordo consensual no TCU, serão objetos de consultas públicas para apresentação da proposta de otimização contratual à sociedade e consequente coleta de sugestões pelos interessados e atingidos.

### **III. CONCLUSÃO**

10. Sendo estas as informações disponíveis a serem apresentadas em resposta ao Requerimento de Informação nº 1246/2025 (SEI nº 963334), de autoria da Deputada Federal Daniela Reinehr (PL/SC), sugere-se o encaminhamento para a SNTR subsidiar a ASPAR com a resposta à demanda.

À consideração superior.

*(assinado eletronicamente)*

**ANDERSON SANTOS BELLAS**  
Coordenador-Geral de Concessões Rodoviárias

De acordo. Destine o presente à SNTR, para as providências cabíveis.

*(assinado eletronicamente)*

**FERNANDA DE GODOY PENTEADO**  
Diretora do Departamento de Outorgas Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Santos Bellas, Coordenador-Geral**, em 06/05/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Godoy Penteado, Diretor de Outorgas Rodoviárias**, em 06/05/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9647429** e o código CRC **D8F56928**.



Referência: Processo nº 50000.016875/2025-68



SEI nº 9647429

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: 61 2029-7693 - [www.transportes.gov.br](http://www.transportes.gov.br)